



SUMÁRIO

<i>Presidência.....</i>	<i>01</i>
<i>Diretoria de Administração e Gestão.....</i>	<i>02</i>
<i>Corregedoria.....</i>	<i>02</i>

PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 165/PRES, de 29 de fevereiro de 2016.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, considerando a necessidade de implantação do Sistema de Concessão de Diárias e Passagens – SCDP no âmbito desta Fundação; e considerando que o SCDP atribui ao perfil de COORDENADOR FINANCEIRO, a responsabilidade de efetuar a execução financeira, gerando os documentos de liquidação (AV) e pagamento (OB), no SIAFI, podendo ainda, solicitar correções na Proposta de Concessão de Diárias e Passagens; resolve:

Art. 1º Designar para o encargo de Coordenador Financeiro do Sistema de Concessão de Diárias e Passagens, no âmbito da Coordenação Regional do Sul da Bahia, as servidoras ALCIONE BENEVONUTO PIMENTEL, CPF n.º 647.377.996-53, matrícula n.º 0446659 e ALICE MACEDO DE MELO, CPF n.º 399.269.151-91, matrícula n.º 0445926.

Art. 2º Determinar que a Coordenação Regional do Sul da Bahia e sua respectiva Divisão e Serviços prestem o necessário apoio administrativo e operacional, visando o bom desempenho da missão em causa.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO PEDRO GONÇALVES DA COSTA

Presidente

PORTARIA Nº 166/PRES, de 29 de fevereiro de 2016.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, considerando a necessidade de implantação do Sistema de Concessão de Diárias e Passagens – SCDP no âmbito desta Fundação; e considerando que o SCDP atribui ao perfil de PROPONENTE, a responsabilidade de avaliar a indicação do proposto, a pertinência da missão, efetuando a autorização administrativa em primeira instância, bem como, aprovação da Prestação de Contas de Viagem, podendo ainda, não aprovar e/ou solicitar correções na Proposta de Concessão de Diárias e Passagens e Prestação de Contas de Viagem; resolve:

Art. 1º Designar para o encargo de Proponentes do Sistema de Concessão de Diárias e Passagens, no âmbito da Coordenação Regional do Sul da Bahia, os servidores TIAGO RIBEIRO DE PAULA, CPF n.º 917.738.650-72, matrícula n.º 1818006, FRANCISCO SIMÕES PAES, CPF n.º 276.120.258-92, matrícula n.º 2711711, ALCIONE BENEVONUTO PIMENTEL, CPF n.º 647.377.996-53, matrícula n.º 0446659 e ALICE MACEDO DE MELO, CPF n.º 399.269.151-91, matrícula n.º 0445926.

Art. 2º Determinar que a Coordenação Regional do Sul da Bahia e sua respectiva Divisão e Serviços prestem o necessário apoio administrativo e operacional, visando o bom desempenho da missão em causa.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO PEDRO GONÇALVES DA COSTA

Presidente

PORTARIA Nº 167/PRES, de 29 de fevereiro de 2016.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, considerando a necessidade de implantação do Sistema de Concessão de Diárias e Passagens – SCDP no âmbito desta Fundação; e considerando que o SCDP atribui ao perfil de PROPONENTE, a responsabilidade de avaliar a indicação do proposto, a pertinência da missão, efetuando a autorização administrativa em primeira instância, bem como, aprovação da Prestação de Contas de Viagem, podendo ainda, não aprovar e/ou solicitar correções na Proposta de Concessão de Diárias e Passagens e Prestação de Contas de Viagem; resolve:

Art. 1º Designar para o encargo de Proponente do Sistema de Concessão de Diárias e Passagens, no âmbito da Diretoria de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável, o servidor LUCIANO ALVES PEQUENO, CPF n.º 437.263.644-04, matrícula 6445898.

Art. 2º Determinar que a Diretoria de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável e sua respectiva Divisão e Serviços prestem o necessário apoio administrativo e operacional, visando o bom desempenho da missão em causa.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO PEDRO GONÇALVES DA COSTA

Presidente



DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO

PORTARIA Nº12/DAGES, de 01 de março de 2016.

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - Funai, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 262/PRES, de 28 de março de 2014, bem como as disposições contidas no art. 18 do Anexo I do Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, resolve:

Art. 1º Alterar o parágrafo único da Portaria nº 121/DAGES, de 08 de outubro de 2015, para designar o servidor JOÃO FURTADO MENDONÇA matrícula nº 20320, para substituir a Presidente da Comissão Central de Inventário, em suas faltas, ausências e impedimentos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JANICE QUEIROZ DE OLIVEIRA
Diretora de Administração e Gestão

CORREGEDORIA

PORTARIA Nº 016/CORREG/FUNAI/MJ, de 01 de março de 2016.

O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeado pela Portaria nº 1.148/SE/MJ, de 30 de novembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 299, de 01 de dezembro de 2015, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 30 de julho de 2012, e tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 149, da Lei 8.112/90, e em face do Processo de Sindicância Administrativa nº 08620.021282/2012-35, resolve:

Art. 1º - Reconduzir os trabalhos da pertinente Comissão Sindicante composta pelas servidoras, MARIA HELENA TENÓRIO DO NASCIMENTO, Assistente Administrativo, matrícula SIAPE nº 0443194, e NEIDE MARIA DA TRINDADE, Telefonista, matrícula SIAPE nº 1102976, ambas lotadas na Corregedoria da FUNAI, para, sob a presidência da primeira, darem continuidade ao apuratório, nos termos da inaugural Portaria nº 172/CORREGEDORIA/FUNAI de 16 de abril de 2012, e considerando o prazo de recondução da Portaria nº 173/CORREGEDORIA/FUNAI, de 15/12/2015.

Art. 3º - Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos da aludida comissão.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir do primeiro dia subsequente ao fim do prazo anterior.

MARCIO ARCOVERDE MORAES
Corregedor

PORTARIA Nº 017/CORREG/FUNAI/MJ, de 01 de março de 2016.

O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeado pela Portaria nº 1.148/SE/MJ, de 30 de novembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 299, de 01 de dezembro de 2015, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 30 de julho de 2012, e tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 149, da Lei 8.112/90, e em face do Processo de Sindicância Administrativa nº 08620.021286/2012-13, resolve:

Art. 1º - Reconduzir os trabalhos da pertinente Comissão Sindicante composta pelas servidoras, MARIA HELENA TENÓRIO DO NASCIMENTO, Assistente Administrativo, matrícula SIAPE nº 0443194, e NEIDE MARIA DA TRINDADE, Telefonista, matrícula SIAPE nº 1102976, ambas lotadas na Corregedoria da FUNAI, para, sob a presidência da primeira, darem continuidade ao apuratório, nos termos da inaugural Portaria nº 171/CORREGEDORIA/FUNAI de 16 de abril de 2012, e considerando o prazo de recondução da Portaria nº 172/CORREGEDORIA/FUNAI, de 11/12/2015.

Art. 2º - Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos da aludida comissão.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCIO ARCOVERDE MORAES
Corregedor



PORTARIA Nº 019/CORREG/FUNAI/MJ, de 01 de março de 2016.

O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeado pela Portaria nº 1.148/SE/MJ, de 30 de novembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 299, de 01 de dezembro de 2015, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 30 de julho de 2012, e tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 149, da Lei 8.112/90, e em face do Processo Administrativo Disciplinar nº 08620.000254/2011-01, resolve:

Art. 1º - Reconduzir os trabalhos da Comissão Processante instaurada pela Portaria nº 227/2014/CORREGEDORIA/FUNAI, de 17/05/2011, publicada na Separata do Boletim de Serviço da FUNAI nº 11/13 de 17/07/2011.

Art. 2º - Designar os servidores MARA LÍGIA SOARES, matrícula SIAPE nº 30725, LUIZ CARLOS MOREIRA MENDES, matrícula SIAPE nº 1716 e MARIA ROSILDA DOS SANTOS, matrícula SIAPE nº 161270 para, sob a presidência da primeira, darem continuidade ao apuratório, em conformidade com o Despacho nº 514/CORREGEDORIA/FUNAI, de 22/12/2011, publicado na Separata do Boletim de Serviço da FUNAI nº 18-24 de 22/12/2011.

Art. 3º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos da aludida comissão.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCIO ARCOVERDE MORAES

Corregedor

PORTARIA Nº20/CORREG/FUNAI/MJ, de 01 de março de 2016.

O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeado pela Portaria nº 1.148/SE/MJ, de 30 de novembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 299, de 01 de dezembro de 2015, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 30 de julho de 2012, e tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 149, da Lei 8.112/90, e em face do Processo Administrativo Disciplinar nº 08620.002445/2009-85, resolve:

Art. 1º - Reconduzir os trabalhos da Comissão Processante instaurada pela Portaria nº 309/2013/CORREGEDORIA/FUNAI, de 23/10/2013, publicada na Separata do Boletim de Serviço da FUNAI nº 19-20 de 23/10/2013, considerando o prazo da Portaria nº 154/CORREGEDORIA/FUNAI, de 12/06/2015, publicado na Separata do Boletim de Serviço da FUNAI nº 04-06 de 15/06/2015.

Art. 2º - Designar os servidores NADIR DA COSTA TAVARES, matrícula SIAPE nº 1741, ROSANGELA MARIA FERREIRA MUNIZ, matrícula SIAPE nº 0443270 e ALAIDE RODRIGUES SOARES, matrícula SIAPE nº 0745142 para, sob a presidência do primeiro, darem continuidade ao apuratório.

Art. 3º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos da aludida comissão.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCIO ARCOVERDE MORAES

Corregedor

PORTARIA Nº 21/CORREG/FUNAI/MJ, de 01 de março de 2016.

O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeado pela Portaria nº 1.148/SE/MJ, de 30 de novembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 299, de 01 de dezembro de 2015, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 30 de julho de 2012, e tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 149, da Lei 8.112/90, e em face do Processo Administrativo nº 08620.026300/2014-37, resolve:

Art. 1º - Instaurar Comissão de Sindicância Investigativa, com o objetivo imediato de apurar a prática de supostas irregularidades administrativas, mencionadas no Juízo de Admissibilidade nº 025/FUNAI/2014 sem quaisquer prejuízos quanto à apuração de outros atos e fatos conexos que possam emergir no curso da respectiva apuração,

Art. 2º - Designar os servidores RILMA CARVALHO RODRIGUES, matrícula SIAPE nº 172429, JAMIR GOMES DE PAULO, matrícula SIAPE nº 0443104 e NEIDE MARIA DA TRINDADE, matrícula SIAPE nº 1107471 para, sob a presidência da primeira, comporem a pertinente Comissão Processante.

Art. 3º - Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos da aludida comissão.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCIO ARCOVERDE MORAES

Corregedor



PORTARIA Nº 22/CORREG/FUNAI/MJ, de 01 de março de 2016.

O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeado pela Portaria nº 1.148/SE/MJ, de 30 de novembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 299, de 01 de dezembro de 2015, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 30 de julho de 2012, e tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 149, da Lei 8.112/90, e em face da Sindicância Investigativa nº 08620.001969/08-78, resolve:

Art. 1º - Reconduzir os trabalhos da Comissão de Sindicância Investigativa instaurada pela Portaria nº 1.132, de 23 de setembro de 2008, publicada na Separata do Boletim de Serviço da FUNAI nº 16-18 de 26/09/2008.

Art. 2º - Designar as servidoras MARIA HELENA TENÓRIO DO NASCIMENTO, matrícula SIAPE nº 0443194, ANTONIA RIBEIRO DE LIMA, matrícula SIAPE nº 0442999 e LUZIA APARECIDA ARAUJO SANTOS, matrícula SIAPE nº 1107471 para, sob a presidência da primeira, comporem a pertinente Comissão Processante.

Art. 3º - Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos da aludida comissão.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCIO ARCOVERDE MORAES

Corregedor

PORTARIA Nº 023/CORREG/FUNAI/MJ, de 01 de março de 2016.

O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeado pela Portaria nº 1.148/SE/MJ, de 30 de novembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 299, de 01 de dezembro de 2015, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 30 de julho de 2012, e tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 149, da Lei 8.112/90, e em face do Processo Administrativo Disciplinar nº 08620.000657/2005-02, resolve:

Art. 1º - Reconduzir os trabalhos da Comissão Processante instaurada pela Portaria nº 127/2014/CORREG/FUNAI, de 15 de maio de 2014 e considerando o prazo de recondução da Portaria nº 102/CORREG/FUNAI/MJ, de 06/05/2015.

Art. 2º - Designar as servidoras MARIA DE LURDES SALES ATHAIDE, Assistente Administrativo, matrícula SIAPE nº 0445050, LUCINETE VIEIRA DE LIMA, Assistente Administrativo, matrícula SIAPE nº 445042 e RILMA CARVALHO RODRIGUES, Assistente Administrativo, matrícula SIAPE nº 172429 para, sob a presidência da primeira, darem continuidade ao apuratório.

Art. 3º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos da aludida comissão.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCIO ARCOVERDE MORAES

Corregedor